

**Aviso de Abertura**  
**Contratação de Escola Ano Letivo 2018/2019**  
**Técnico especializado**

Ilda Maria Gomes Ferreira, diretora do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, informa que se encontra aberto na aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar, o procedimento concursal a termo resolutivo certo nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na versão em vigor, referente a um contrato de trabalho para um **técnico especializado com formação superior em Psicologia, com Certificado de Formador e experiência na área a concurso, para suprimento de necessidades temporárias** no ano letivo 2018/2019, a prestar funções neste agrupamento de escolas, de acordo com as seguintes especificações:

| UFCD   | Carga Horária                                    | Periodicidade                    |
|--|--|----------------------------------|
| 4651 – Gestão de Stress e Gestão de Conflitos, 25h | 5 Horas<br>Horário Pós-laboral<br>(18h30h – 21h) | 2 x Semana<br>Segundas e Quartas |

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE.
2. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso, divulgado na página oficial do Agrupamento, em <http://www.aefcastro.net>.
3. O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da de divulgação da oferta na aplicação informática da DGAE.
4. Serão admitidos a concurso **técnicos com habilitação superior** (Licenciatura Pré-Bolonha ou Licenciatura com Mestrado Integrado) **em Psicologia, membros efectivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses**.
5. As funções a desempenhar preveem a lecionação da **UFCD 4651 – Gestão de Stress e Gestão de Conflitos**. A pesquisa e consulta do Referencial da UFCD a que se refere o presente aviso é da responsabilidade única do candidato.

6. São requisitos de admissão, ao concurso, a apresentação de portefólio.
7. O portefólio deve ser submetido para o email [contratacao\\_escola@esfcastro.pt](mailto:contratacao_escola@esfcastro.pt) até ao fecho do horário na aplicação da DGAE. Deve ser apresentado em formato *pdf*, tamanho A4 e **não deve exceder as 6 páginas. Na folha de rosto deve constar o nome completo do candidato, o número de contacto telefónico e o endereço de email.**
8. O texto deve conter informação clara e inequívoca que comprove a adequação do candidato à função a desempenhar e permita a avaliação de todos os critérios e subcritérios de seleção, podendo incluir imagens a cores.
9. A apresentação de um portefólio que exceda o número de páginas admitido implicará a atribuição de 0 pontos neste critério.
10. **São critérios de objetivos de seleção:**

a. **Avaliação do portefólio** com uma ponderação de 30%, valorizando-se os seguintes subcritérios:

1. Formação profissional – nº de horas de formação de aperfeiçoamento profissional na área de Educação e Formação de Adultos, **devidamente comprovada por documentos anexos ao portefólio**. A este fator é atribuído o máximo de 10 pontos.
2. Número de Horas de Formação Ministrada relacionadas com a área do horário a concurso, **devidamente comprovada por documentos anexos ao portefólio**. A este fator é atribuído o máximo de 20 pontos., de acordo com o seguinte critério:

| 5 Pontos               | 10 Pontos          | 15 Pontos          | 20 Pontos         |
|------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Até 100 horas formação | De 100 a 250 Horas | De 250 a 500 Horas | Mais de 500 Horas |

b. **Número de anos de experiência profissional como formador na área de Educação e Formação de Adultos, (devidamente comprovada por documentos anexos ao portefólio)** com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens cotados numa escala de 0 a 35 pontos:

| 5      | 10         | 15         | 25          | 35              |
|--------|------------|------------|-------------|-----------------|
| <1 ano | Até 4 anos | Até 7 anos | Até 10 anos | mais de 10 anos |

- c. **Entrevista de avaliação de competências** com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens:
- i. Motivação para o desempenho da função, 10 pontos.
  - ii. Percurso profissional, 10 pontos.
  - iii. Competências de comunicação e relacionamento interpessoal, 5 pontos.
  - iv. Experiência no exercício de funções como formador, 10 pontos.

#### 11. São Critérios de Exclusão

- a. **A não apresentação do portefólio, dentro do prazo.**
- b. **A não apresentação (em anexo ao portefólio) de documentos comprovativos de experiência profissional como formador na área de Educação e Formação de Adultos (ponto 10b).**
- c. A não apresentação de comprovativos das informações atestadas no ponto 10.a.
- d. **A não comparência à entrevista e/ou prova dos elementos por parte do candidato, implicará a exclusão liminar do mesmo.**

#### Disposições finais:

1. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aefcastro.net>, no prazo de 3 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos a concurso por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do ponto anterior, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências de acordo com o procedimento previsto na alínea c) do ponto 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017.
2. O candidato deverá fazer prova dos elementos que considere fundamentais para a entrevista, assim como da sua experiência profissional.
3. Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final de ordenação do concurso, será divulgada, em <http://www.aefcastro.net>, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Oliveira de Azeméis, 30 de abril de 2019

A Diretora,  
Ilda Ferreira